

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 362/2002

De 22 de Novembro de 2002.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), destinados a construção de Cisternas:

05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 – AGRICULTURA 605 – ABASTECIMENTO 3005 – PROMOÇÃO RURAL 4040 – Construção de Cisternas 449051 – Obras e Instalações

63.000,00

63.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura de Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, recursos oriundos do convênio federal PRONAF, na forma do art. 43, § 1º, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Ficam Revogadas as Disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos (PB), 22 de Novembro de 2002.

NAPOLEÃO SUASSUNA LAUREANO
= Prefeito Constitucional =